

**DECISÃO COREN-RN n.º 128/2022**

*Aprova Reformulação Orçamentária  
utilizando crédito adicional suplementares.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o plenário desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** a deliberação realizada na 582ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida em 16 de dezembro de 2022;

**DECIDEM:**

**Art. 1º** – Aprovar a Reformulação Orçamentária para abertura de créditos adicionais suplementares, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 168.000,00, conforme quadro abaixo.

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.2.1.1.01.33.90.037.099 Outros Serviços Terceirizados	R\$ 100.000,00	
6.2.2.1.1.02.44.90.051.003 Instalações	R\$ 30.000,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.054 Serviços de Digitalização de Documentos	R\$ 38.000,00	
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 Vencimentos e Salários		R\$ 20.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 Gratificação por Exercício de Cargos e Funções		R\$ 500,00

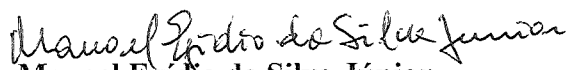


**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 13º Salário		R\$ 3.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 Transferência para o COFEN - Cota-parte (1/4)		R\$ 110.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.024 Material p/ manutenção de Bens imóveis / instalações		R\$ 7.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.008 Material farmacológico		R\$ 500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 Auxílio Representação		R\$ 20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 Jetons e Gratificações a Conselheiros		R\$ 7.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 168.000,00</b>	<b>R\$ 168.000,00</b>

**Art. 2º** – Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 19 de dezembro de 2022.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**Rui Alvares de Faria Junior**  
Coren-RN n.º 153.041 –ENF  
**Conselheiro Secretário**